



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 074/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 147/2020 - Tomada de Preço nº. 013/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 050, KM 109, s/nº., Distrito de São José dos Salgados, em Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, CEP 35.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.036.207/0001-23, neste ato representada pela Sra. Ronilda Maria da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.964.236-08, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias públicas nos distritos (Marilândia e Lamounier) e na sede do Município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 13 de março de 2021 encerrando-se em 11 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 12 de abril de 2021 encerrando-se em 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 537: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

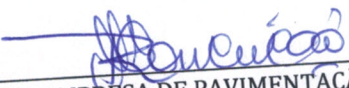
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 11 de março de 2021.




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP
Representante Legal: Sra. Ronilda Maria da Conceição
CPF/MF nº. 024.964.236-08

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico